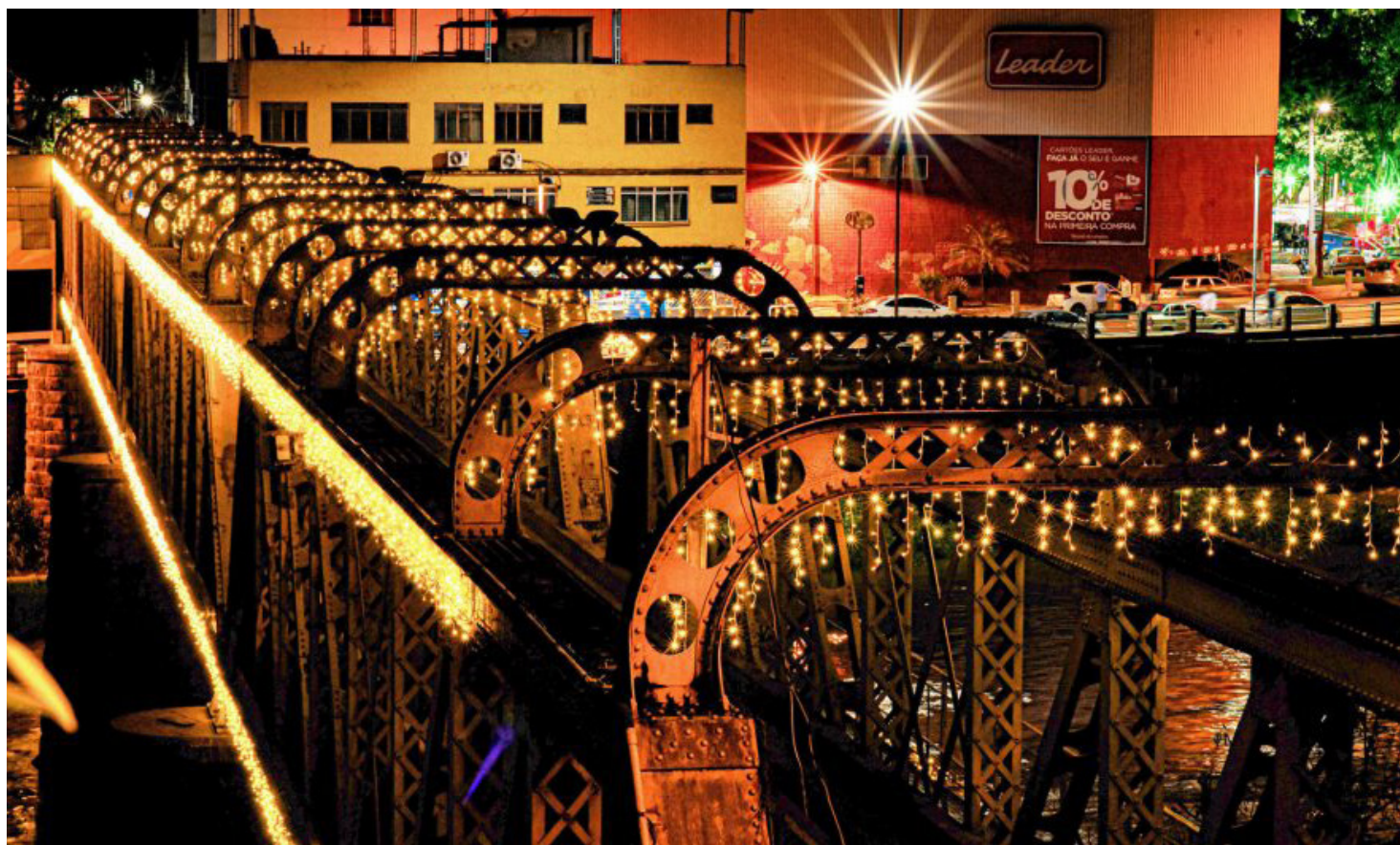




# Show pirotécnico na virada do ano abrirá projeto Verão 2020



A centenária Ponte de Ferro será palco de uma queima de fogos de artifício que promete encantar o

público na virada do ano. A atração abrirá a agenda de atividades culturais do projeto “Verão 2020: Viva

Cachoeiro de Itapemirim”, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). *p. 3*



**Comunidade de São Simão comemora chegada de caixas d’água** *p. 3*



**Assistência social ampliou serviços e inovou com apadrinhamento afetivo** *p. 4*



**Soluções tecnológicas da Dataci facilitam acesso a serviços públicos** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Show pirotécnico na virada do ano abrirá projeto Verão 2020

A centenária Ponte de Ferro será palco de uma queima de fogos de artifício que promete encantar o público na virada do ano. A atração abrirá a agenda de atividades culturais do projeto “Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim”, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

O show pirotécnico terá a duração de, aproximadamente, sete minutos. Municipais e turistas que estiverem na cidade poderão acompanhar o espetáculo da Praça de Fátima. De lá, além de terem uma vista favorecida da ponte, poderão curtir a decoração de Natal. Para tornar o ambiente mais festivo, um DJ garantirá a música ambiente para o público, até a contagem regressiva para 2020.

Por causa da atração, a Ponte de Ferro será interditada para veículos e pedestres entre as 22h do dia 31 e a 0h30 do dia 1º de janeiro.

Para que o público que usa transporte coletivo possa acompanhar o espetáculo com mais tranquilidade, haverá atendimento extra dos ônibus após a atração.

“Queremos proporcionar para os nossos municipais e turistas uma programação divertida e atrativa. A queima de fogos é para fechar um ano muito produtivo e celebrar um novo ciclo, em que trabalharemos por novas conquistas. Convidamos a todos para participarem e curtirem esse momento marcante”, convida a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Verão 2020

O projeto “Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim” apresentará a cachoeirenses e visitantes atrações que evidenciarão o potencial artístico e cultural da cidade, com boas opções de



Fogos de artifício serão lançados da Ponte de Ferro

entretenimento e diversão.

No dia 5, acontecerá o 2º Encontro Regional de Folias de Reis, que celebrará o Dia de Reis (6 de janeiro). Da atividade, participarão sete grupos selecionados pela Semcult via edital: “Magos do Caete”, “Missão Divina”, “José e Maria de São Sebastião de Gromogol”, “Estrela Pôr do Sol”, “Estrela Paz do Oriente”, “Charola de São Sebastião” e “Estrela do Mar”.

As apresentações começarão na Catedral São Pedro, com a bênção das Bandeiras, às 19h. Depois, o cortejo seguirá para a Praça de Fátima, onde as folias farão apresentações para o público, em torno do presépio montado no local.

Na quinta (16), será a vez daqueles que gostam

de literatura e música curtirem o sarau “Braganiano: as estrelas que nós amamos” que acontecerá, às 19h, na Casa dos Braga, localizada na rua Vinte e Cinco de Março. A programação inclui, ainda, uma apresentação musical com Amélia Barreto e uma roda de conversa com escritoras capixabas com a temática “A importância da mulher na literatura contemporânea”.

Para fechar a agenda, no dia 23 de janeiro, será realizado o evento “Cachoeiro canta o rei”, em homenagem ao cantor Roberto Carlos, cachoeirenses considerado o maior nome da música popular brasileira. Será na Casa de Cultura Roberto Carlos, com apresentação do grupo 028 Band, que toca jazz e MPB.

## Comunidade de São Simão comemora chegada de caixas d’água

Nesta sexta-feira (27), os moradores da comunidade de São Simão, na área rural do bairro IBC, em Cachoeiro, comemoraram a entrega de quatro caixas d’água de 20 mil litros feita pela Prefeitura.

Os reservatórios serão de grande ajuda, uma vez que a região ainda não conta com rede de água e, devido à falta de chuvas, os poços da comunidade estão secos.

O abastecimento da localidade vem sendo feito com caminhão-pipa. Agora, com as novas caixas, os moradores terão um local mais adequado para conservar a água e, assim, evitar o desperdício e desabastecimento.

Os reservatórios estão dispostos em lugares estratégicos, que permitirão que todos os moradores tenham acesso à água para consumo doméstico.

“A falta de água é uma situação muito complicada. Por isso, essa conquista precisa ser celebrada. Estamos muito felizes, vai facilitar

a vida da nossa comunidade. Todos vão poder desfrutar disso”, comemora a moradora Ketily Soares Ferreira de Andrade.

Presente na entrega dos reservatórios, o prefeito Victor Coelho destacou o empenho da administração municipal para colaborar com os moradores no enfrentamento do desabastecimento. “É uma entrega muito importante que fizemos, porque estamos facilitando o acesso à água a cerca de 50 famílias, que vivem uma situação difícil provocada pela escassez de chuva”, disse.

“A instalação desses reservatórios em São Simão permitirá o uso da água por mais tempo, com a qualidade garantida, liberando a nossa estrutura para o atendimento a demandas semelhantes, em outras comunidades”, ressalta o secretário de Agricultura e Interior do município, Robertson Valladão.

O secretário ressalta, ainda, que o objetivo é alcançar outras regiões que também necessitam

da intervenção. Para as próximas semanas, está prevista a entrega de três caixas d’água, de dez mil litros, para a comunidade do Córrego do Brás.



Prefeitura instalou quatro reservatórios de vinte mil litros na localidade

# Assistência social ampliou serviços e inovou com apadrinhamento afetivo

Em 2019, Cachoeiro teve avanços importantes na área de assistência social, com destaque para o atendimento a pessoas em situação de rua; o reforço da rede de Cras; a oferta de orientação profissional; melhorias no acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a nova proposta de apadrinhamento afetivo.

## Espaço Vida: amparo a quem vive nas ruas

Em outubro, foi inaugurado o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) - “Espaço Vida”, um ponto de apoio, no bairro Independência, para pessoas que vivem em espaços públicos por pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e por não terem moradia convencional regular. No local, elas têm acesso à alimentação, às oficinas, ao atendimento socioassistencial e à estrutura para auto-higiene.

O novo equipamento passou a ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço de Abordagem Social, antes ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). Por meio desses serviços, em todo o ano, foram feitos 889 atendimentos, 106 abordagens nas ruas e concedidas 95 passagens de ônibus para pessoas que desejavam voltar para suas cidades de origem.

## Novo Aprisco Rei Davi

A sede oficial do Serviço de Acolhimento Institucional “Aprisco Rei Davi”, localizada no bairro Coronel Borges, foi reinaugurada em agosto, após ampla reforma.

As intervenções incluíram instalação de rampas e de banheiros adaptados; cobertura na área externa; quadra esportiva; auditório; biblioteca e brinquedoteca; além de salas de enfermagem, de assistência social, de TV, de informática e de atendimento psicológico e pedagógico. Também foram contempladas as áreas de cozinha, refeitório, lavanderia e as principais salas, agora, têm ar-condicionado.

Atualmente, são assistidas no local 17 crianças e adolescentes sob medida de proteção por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos e em risco pessoal ou social.

## Novidade: Apadrinhamento afetivo

Também com foco nas crianças e adolescentes atendidos em instituições de acolhimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), implantou, neste ano, o projeto de Apadrinhamento “Construindo laços de afeto e cuidado”, iniciativa inédita no município.

O objetivo é que pessoas, famílias e empresas possam contribuir para o desenvolvimento dos acolhidos, seja a partir de convívio e experiências familiares, gerando vínculos afetivos seguros e duradouros, ou com apoio material, por meio do estímulo aos estudos, por exemplo. Os interessados podem fazer inscrição



*O acolhimento institucional de crianças foi fortalecido com a entrega do novo Aprisco Rei Davi*

na sede da Semdes, na Ilha da Luz.

## Reforço da rede de Cras

A rede de Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do município foi ampliada com a abertura de uma unidade na estrutura da Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio”, no bairro Rui Pinto Bandeira. Ela passou a ser referência para famílias de 16 bairros, distritos e localidades que precisem de serviços e benefícios socioassistenciais.

Também com foco no fortalecimento da rede, a Prefeitura está reformando a unidade do bairro Alto União e constrói a unidade do distrito de Itaoca.

Ao longo do ano, mais de 23 mil atendimentos foram realizados nos Cras do município (Alto União, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Zumbi e Burarama).

## Orientação profissional para mais de 700 pessoas

Por meio do Programa Acessuas Trabalho, 772 pessoas foram certificadas neste ano, nos ciclos de oficinas gratuitas de orientação profissional, realizados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). As atividades visam promover ações de articulação e encaminhamento ao mercado de trabalho, para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Cras, Creas, Centro de Referência da Juventude (CRJ) e outros equipamentos da Política de

Assistência Social.

## Segurança alimentar: 263 toneladas de alimentos distribuídas

Em 2019, o Banco de Alimentos de Cachoeiro movimentou 263 mil quilos de alimentos, que foram utilizados para atendimento mensal a 23 entidades socioassistenciais e produção de 4.369 cestas verdes entregues às famílias referenciadas pelos Cras e Creas do município.

Do total de alimentos, 51% é fruto de investimento via Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e Compra Direta de Alimentos (CDA), e outros 49%, de doações.

A secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Maria Aparecida Stulzer, avalia que os resultados de 2019 são muito satisfatórios. “Avançamos em várias frentes, para melhorar a assistência e garantir direitos aos públicos mais vulneráveis da nossa sociedade. Nosso objetivo é sempre fazer mais e melhor para os que mais precisam dos nossos serviços”, salientou.

O prefeito Victor Coelho ressaltou que, além das múltiplas ações desenvolvidas, a Prefeitura também buscou fortalecer o apoio às instituições socioassistenciais do município. “Repassamos R\$ 2,2 milhões para ajudar 13 organizações que se dedicam ao atendimento de pessoas com deficiência, idosos e crianças em situação de vulnerabilidade, dentre outros públicos. São atividades que contribuem muito para o desenvolvimento social da cidade”, frisa.



# Soluções tecnológicas da Dataci facilitam acesso a serviços públicos



*O Portal do Aluno, da rede municipal de ensino, foi uma das ferramentas entregues pela empresa de tecnologia*

O trabalho da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci), em 2019, contribuiu para agilizar o acesso da população a serviços públicos. É o que consta no relatório de prestação de contas deste ano da empresa pública municipal.

Dentre as ações de destaque, está a criação do Portal do Aluno no sistema Educ@ci. A inovação permitiu que pais e responsáveis pudessem solicitar matrícula e rematrícula dos alunos pela internet, além de proporcionar acesso a informações escolares como boletim, frequência, calendário acadêmico, grade curricular e horário das aulas.

Segundo a Dataci, foram solicitadas 15.692 rematrículas em 2019 por meio do Educ@ci, o que corresponde a 74% do total de rematrículas realizadas, manualmente, no ano anterior. Também houve 3.340 novas matrículas solicitadas em apenas cinco dias por meio da ferramenta.

Outro destaque é a ampliação e manutenção do sistema de agendamento on-line. Criada em 2018, a ferramenta permite marcar, pela internet, atendimentos de saúde; de confecção de carteira de identidade na Casa do Cidadão e serviços para os cidadãos e empreendedores na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa). Em 2019, foram registrados 34.383 agendamentos.

## Novos portais

A Dataci também forneceu o suporte para o novo site oficial da Prefeitura de Cachoeiro, lançado em setembro. Com layout reformulado,

o portal facilita a localização de informações relativas à administração municipal. Logo na página inicial, o cidadão pode encontrar serviços, notícias, agenda de eventos, diário oficial e galerias de fotos, vídeos e áudios, por meio de banners e ícones claros e acessíveis.

A companhia realizou, ainda, a instalação do novo portal da Guarda Civil Municipal (GCM), que permite acesso direto da população com a Ouvidoria da GCM; a reformulação da Agência Virtual, com documentos e informações importantes para cidadãos, empreendedores e contabilistas; além disso, instalou ferramentas de pesquisa de satisfação em tablets, utilizados pela Ouvidoria Geral em eventos e equipamentos públicos para aferição da qualidade do atendimento.

## Novos aplicativos

Em 2019, foram lançados os aplicativos de celular “Nosso Esporte Cachoeiro”, com informações sobre eventos esportivos, localização de núcleos de esporte e lazer e ferramentas para inscrições em competições; e “Descubra Cachoeiro”, com informações detalhadas sobre pontos turísticos do município, guias de como chegar aos locais e demais dados de interesse para quem deseja explorar os atrativos da cidade.

Os aplicativos foram desenvolvidos pela Dataci, em parceria com as secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp) e Cultura e Turismo (Semcult), respectivamente. Atualmente, estão, em fase de testes, aplicativos

para visualização dos horários e rotas do transporte coletivo; para comunicação da população com a Ouvidoria Geral; para sistema de monitoramento da Guarda Civil e de painel de gerenciamento de ações do Poder Executivo.

## Atendimento à administração municipal

A Dataci também teve papel importante no atendimento a demandas relacionadas a tecnologia da informação na administração municipal. Isso inclui manutenção preventiva de equipamentos, instalação de novos computadores e fornecimento de conectividade de internet em espaços geridos pela prefeitura. No total, foram 5.668 pedidos de atendimento recebidos em 2019.

Vale destacar, ainda, o trabalho da Dataci nas três edições do mutirão do programa Transforma Cachoeiro realizadas em 2019. Além de fornecer conectividade com a internet para os estandes dos órgãos e secretarias, a companhia realizou um sistema de triagem de atendimento por senhas na última edição, que aconteceu no bairro Bela Vista, em 21 de dezembro.

“Nossa meta é colocar a tecnologia da informação a serviço dos cidadãos cachoeirenses, algo fundamental para o desenvolvimento de uma cidade moderna, transparente e inclusiva. Conseguimos proporcionar soluções inovadoras em 2019 e temos projetos muito importantes a serem implementados em 2020”, destaca o diretor-presidente da Dataci, Carlos Henrique Salgado.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 30 de dezembro de 2019 - Nº 5977

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.081

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 265.047,49 (Duzentos sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais, e quarenta e nove centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
17003437/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	18.342,22
19000360/2017	CONSTRUSUL LTDA EPP	11.941,19
19000406/2017	CONSTRUSUL LTDA EPP	54.090,59
0000262/2018	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	2.917,18
0000271/2018	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	325,04
0000289/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	17.376,57
0000296/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	3.004,04
0000297/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	20.724,66
0000301/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	2.112,76
0000364/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	906,83
0000365/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	3.663,57
0000366/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	851,34
0000369/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	134,22
0002307/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	829,36
0002334/2018	BAHIENSE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA EPP/BAHIENSE MCS LTDA EPP	399,50
0002335/2018	DARIVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI ME	101.075,23

0003148/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.819,21
0003150/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.543,28
0003154/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.908,04
0003205/2018	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	688,90

0004334/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	332,01
0004641/2018	ESPETÃO CACHOEIRO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	553,00
0004642/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	397,00
0005346/2018	KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP	137,50
0005349/2018	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	566,25
0005435/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	109,28
0006339/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	160,01
0006341/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	6.149,75
0006408/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	240,00
0006413/2018	EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP	3.526,56
0006496/2018	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	506,70
0007322/2018	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	53,20
0007338/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	33,04
0007536/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	520,24
0007548/2018	EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP	73,47
0009456/2018	OI MOVEEL S.A	3.919,40
0009530/2018	VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	75,55
0009594/2018	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART	40,80
<b>TOTAL</b>		<b>265.047,49</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
<b>VICTOR DA SILVA COELHO</b> Prefeito Municipal	
<b>JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR</b> Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.official@gmail.com	
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

### DECRETO Nº 29.092

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.482.504,39 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO:	2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
100100010000	31900401000	0,00	5.567,89
100100010000	31900413000	0,00	195,77
100100010000	31901133000	0,00	5.451,69
100100010000	31901142000	0,00	4.594,42
100100010000	31901145000	0,00	86,24

100100010000	31901147000	0,00	15.882,88
100100010000	31901151000	0,00	3.340,41
100100010000	31901175000	0,00	298,41
100100010000	31909199000	0,00	0,80
100100010000	31900503000	164,35	0,00
100100010000	31901101000	257.545,64	0,00
100100010000	31901137000	21.149,50	0,00
100100010000	33903607000	3.570,22	0,00
	Total por Ação	282.429,71	35.418,51
AÇÃO:	3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
100100010000	31909101000	0,00	5.000,00
100100010000	31909126000	0,00	173.009,86
	Total por Ação	0,00	178.009,86
	Total por Unidade	282.429,71	213.428,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
AÇÃO:	2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR		
100100010000	31900401000	0,00	9.256,57
100100010000	31901104000	0,00	378,74
100100010000	31901107000	0,00	5.545,94
100100010000	31901133000	0,00	10.068,70
100100010000	31901137000	0,00	1.451,91
100100010000	31901142000	0,00	17.576,35
100100010000	31901147000	0,00	12.052,37
100100010000	31901151000	0,00	13.466,81
100100010000	31900503000	63,02	0,00
100100010000	31901101000	24.172,13	0,00
100100010000	33903607000	5.351,50	0,00
	Total por Ação	29.586,65	69.797,39
	Total por Unidade	29.586,65	69.797,39
	Total por Órgão	312.016,36	283.225,76
ÓRGÃO:	03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO:	2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO		
100100010000	31900503000	54,78	0,00
100100010000	31901101000	14.668,70	0,00
100100010000	31901133000	5.080,01	0,00
100100010000	31901175000	8.996,18	0,00
100100010000	33903607000	4.587,00	0,00
100100010000	33903699000	1.000,00	0,00
100100010000	31901137000	0,00	6.739,82
100100010000	31901142000	0,00	6.379,99
100100010000	31901145000	0,00	581,91
100100010000	31901147000	0,00	5.747,02
100100010000	31901149000	0,00	12.334,67

100100010000	31901151000	0,00	4.367,33
	Total por Ação	34.386,67	36.150,74
	Total por Unidade	34.386,67	36.150,74
	Total por Órgão	34.386,67	36.150,74
ÓRGÃO:	04 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - GABINETE DO PREFEITO		

AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	31900401000	0,00	8.760,42
100100010000	31900413000	0,00	2.410,97
100100010000	31901101000	0,00	30.645,32
100100010000	31901104000	0,00	388,18
100100010000	31901107000	0,00	700,74
100100010000	31901110000	0,00	149,70
100100010000	31901131000	0,00	9.550,01
100100010000	31901133000	0,00	3.770,01
100100010000	31901137000	0,00	1.274,50
100100010000	31901142000	0,00	1.075,71
100100010000	31901147000	0,00	6.051,12
100100010000	31901151000	0,00	4.612,68
100100010000	31901175000	0,00	7.242,48
100100010000	31901302000	0,00	29.949,64
100100010000	31909602000	0,00	1.160,78
100100010000	31900503000	164,34	0,00
	Total por Ação	164,34	107.742,26
	Total por Unidade	164,34	107.742,26
	Total por Órgão	164,34	107.742,26
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	31900503000	109,19	0,00
100100010000	31900509000	325,56	0,00
100100010000	31901101000	71.839,27	0,00
100100010000	31901105000	2.377,13	0,00
100100010000	31901133000	10.258,71	0,00
100100010000	31901137000	2.270,01	0,00
100100010000	31901147000	2.782,27	0,00
100100010000	31901151000	2.063,46	0,00
100100010000	31901175000	9.964,51	0,00
100100010000	33903607000	1.529,00	0,00
100100010000	31901107000	0,00	4.200,00
100100010000	31901131000	0,00	5.166,83
100100010000	31901142000	0,00	4.000,00
200100000000	44905217000	0,00	19.769,00
	Total por Ação	103.519,11	33.135,83
	Total por Unidade	103.519,11	33.135,83
	Total por Órgão	103.519,11	33.135,83
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	31900413000	0,00	1.660,17
100100010000	31900414000	0,00	106,76
100100010000	31901107000	0,00	9.239,19
100100010000	31901109000	0,00	24.904,35
100100010000	31901131000	0,00	9.342,72
100100010000	31901142000	0,00	29.598,29
100100010000	31901145000	0,00	29.771,96
200100000000	33904601000	0,00	31.047,81

100100010000	31900401000	10.001,50	0,00
100100010000	31900503000	201,60	0,00
100100010000	31900509000	3.934,37	0,00
100100010000	31901101000	328.290,93	0,00
100100010000	31901104000	1.067,14	0,00
100100010000	31901110000	3.465,53	0,00
100100010000	31901133000	28.467,98	0,00
100100010000	31901137000	22.605,46	0,00
100100010000	31901147000	43.270,73	0,00
100100010000	31901151000	11.631,57	0,00
100100010000	31901175000	4.795,89	0,00
	Total por Ação	457.732,70	135.671,25
	Total por Unidade	457.732,70	135.671,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	31901101000	6.815,59	0,00
100100010000	31901133000	3.670,00	0,00
100100010000	31901147000	723,56	0,00
100100010000	31900401000	0,00	37,43
100100010000	31900413000	0,00	2.072,96
100100010000	31901137000	0,00	165,81
100100010000	31901142000	0,00	1.021,04
100100010000	31901151000	0,00	280,01
	Total por Ação	11.209,15	3.577,25
	Total por Unidade	11.209,15	3.577,25
	Total por Órgão	468.941,85	139.248,50
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	31900413000	0,00	1.302,10
100100010000	31901104000	0,00	438,29
100100010000	31901105000	0,00	62.166,44
100100010000	31901107000	0,00	13.972,81
100100010000	31901109000	0,00	100,00
100100010000	31901110000	0,00	1.008,15
100100010000	31901131000	0,00	5.277,85
100100010000	31901142000	0,00	35.742,05
100100010000	31901151000	0,00	7.590,69
100100010000	31909602000	0,00	6.929,69
100100010000	31911308000	0,00	7.923,41
100100010000	31900401000	63.419,59	0,00
100100010000	31900503000	226,84	0,00
100100010000	31901101000	309.082,31	0,00
100100010000	31901133000	28.740,28	0,00
100100010000	31901137000	33.496,67	0,00
100100010000	31901147000	30.771,19	0,00
100100010000	31901175000	3.642,24	0,00
100100010000	33903607000	10.244,55	0,00
	Total por Ação	479.623,67	142.451,48
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	31900503000	109,56	0,00



100100010000	31900401000	0,00	8.523,05
100100010000	31900413000	0,00	2.496,79
100100010000	31901101000	0,00	35.483,27
100100010000	31901107000	0,00	5.026,21
100100010000	31901133000	0,00	2.706,58
100100010000	31901137000	0,00	164,61
100100010000	31901142000	0,00	22.948,91

100100010000	31901143000	0,00	11.235,95
100100010000	31901145000	0,00	45.494,55
100100010000	31901147000	0,00	4.681,60
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901151000	0,00	624,78
100100010000	31901175000	0,00	31.600,00

	Total por Ação	109,56	171.086,30
	Total por Unidade	479.733,23	313.537,78
	Total por Órgão	479.733,23	313.537,78

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
AÇÃO:	2.148 - GESTÃO FAZENDARIA		
100100010000	31900401000	0,00	34.679,66
100100010000	31900414000	0,00	23.000,00
100100010000	31901105000	0,00	42.587,47
100100010000	31901107000	0,00	12.217,95
100100010000	31901131000	0,00	962,50
100100010000	31901142000	0,00	20.612,01
100100010000	31901143000	0,00	13.857,46
100100010000	31901147000	0,00	14.569,59
100100010000	31901173000	0,00	18.940,78
100100010000	31901175000	0,00	4.196,18
100100010000	31909602000	0,00	83.557,67
100100010000	31900503000	212,57	0,00
100100010000	31900509000	3.753,84	0,00
100100010000	31901101000	163.389,97	0,00
100100010000	31901110000	198,64	0,00
100100010000	31901133000	43.492,49	0,00
100100010000	31901137000	40.685,03	0,00
100100010000	31901151000	14.526,14	0,00
100100010000	33903607000	9.004,00	0,00
100100010000	33909399000	606,66	0,00
	Total por Ação	275.869,34	269.181,27
AÇÃO:	2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
100100010000	33919700000	247.306,56	0,00
200100000000	33919700000	187.241,74	0,00
	Total por Ação	434.548,30	0,00
	Total por Unidade	710.417,64	269.181,27
	Total por Órgão	710.417,64	269.181,27
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
AÇÃO:	2.032 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

139000100000	33903982000	0,00	22.500,00
	Total por Ação	0,00	22.500,00
AÇÃO:	2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
100100010000	31900401000	0,00	35.053,11
100100010000	31900413000	0,00	46.226,03
100100010000	31900414000	0,00	9.552,04
100100010000	31901104000	0,00	561,97
100100010000	31901107000	0,00	3.461,02
100100010000	31901109000	0,00	513,08
100100010000	31901110000	0,00	2.608,70
100100010000	31901133000	0,00	10.492,38
100100010000	31901137000	0,00	9.386,79
100100010000	31901142000	0,00	10.839,91
100100010000	31901147000	0,00	28.856,84
100100010000	31901175000	0,00	27.688,98
139000100000	31900401000	54.440,10	0,00

100100010000	31900503000	720,41	0,00
100100010000	31901101000	73.353,42	0,00
139000100000	31901101000	8.402,43	0,00
139000100000	31901133000	700,00	0,00
139000100000	31901137000	1.894,04	0,00
139000100000	31901147000	3.512,60	0,00
139000100000	31901151000	840,23	0,00
100100010000	33903607000	764,50	0,00
	Total por Ação	144.627,73	185.240,85
	Total por Unidade	144.627,73	207.740,85

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO:	2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
139000100000	33903004000	0,00	1.623,73
139000100000	33903021000	0,00	10.000,00
139000100000	33903023000	0,00	21.310,50
139000100000	44905224000	0,00	14.355,17
	Total por Ação	0,00	47.289,40
	Total por Unidade	0,00	47.289,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO:	2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
100100010000	31901131000	0,00	777,98
100100010000	31901142000	0,00	1.624,71
100100010000	31901175000	0,00	47.143,86
100100010000	33901414000	0,00	0,20
	Total por Ação	0,00	49.546,75
	Total por Unidade	0,00	49.546,75
	Total por Órgão	144.627,73	304.577,00

ÓRGÃO:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR		
AÇÃO:	2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
100100010000	31900413000	0,00	392,03
100100010000	31900414000	0,00	4.851,01
100100010000	31901104000	0,00	637,06
100100010000	31901105000	0,00	1.954,64

100100010000	31901107000	0,00	5.318,70
100100010000	31901109000	0,00	696,28
100100010000	31901110000	0,00	12.400,73
100100010000	31901131000	0,00	1.781,62
100100010000	31901133000	0,00	6.694,66
100100010000	31901142000	0,00	17.522,77
100100010000	31901147000	0,00	42.104,46
100100010000	31901175000	0,00	30.286,73
100100010000	31900401000	35.841,65	0,00
100100010000	31900503000	163,85	0,00
100100010000	31900509000	874,52	0,00
100100010000	31901101000	99.856,82	0,00
100100010000	31901137000	488,86	0,00
100100010000	31901302000	15.437,00	0,00
	Total por Ação	152.662,70	124.640,69
	Total por Unidade	152.662,70	124.640,69
	Total por Órgão	152.662,70	124.640,69
ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
AÇÃO:	2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
100100010000	31900503000	54,78	0,00
100100010000	31901101000	12.725,02	0,00
100100010000	33903607000	1.524,46	0,00
100100010000	31900401000	0,00	21.581,07

100100010000	31900413000	0,00	4.072,40
100100010000	31900414000	0,00	9.944,12
100100010000	31901104000	0,00	1.117,30
100100010000	31901133000	0,00	2.200,38
100100010000	31901137000	0,00	7.399,86
100100010000	31901142000	0,00	6.878,40
100100010000	31901145000	0,00	20.084,29
100100010000	31901147000	0,00	4.523,08
100100010000	31901175000	0,00	1.636,29

	Total por Ação	14.304,26	79.437,19
	Total por Unidade	14.304,26	79.437,19
	Total por Órgão	14.304,26	79.437,19
ÓRGÃO:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
AÇÃO:	2.156 - GESTÃO DE CULTURA		
100100010000	31900413000	0,00	5.369,63
100100010000	31901107000	0,00	1.992,37
100100010000	31901133000	0,00	3.682,02
100100010000	31901137000	0,00	1.938,41
100100010000	31901142000	0,00	8.865,71
100100010000	31901147000	0,00	4.711,67
100100010000	33903912000	0,00	34,70
100100010000	31900499000	3.766,36	0,00
100100010000	31901101000	8.095,11	0,00
100100010000	31901104000	983,58	0,00
100100010000	31901175000	1.729,17	0,00

100100010000	33903607000	3.669,62	0,00
	Total por Ação	18.243,84	26.594,51
	Total por Unidade	18.243,84	26.594,51
	Total por Órgão	18.243,84	26.594,51
ÓRGÃO:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
AÇÃO:	1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
2001000000000	44905205000	0,00	1.047,70
	Total por Ação	0,00	1.047,70
AÇÃO:	2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
2001000000000	33903299000	0,00	85.425,62
2001000000000	33903999000	0,00	44,78
	Total por Ação	0,00	85.470,40
AÇÃO:	2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
100100010000	31900414000	0,00	1.711,72
100100010000	31901110000	0,00	698,60
100100010000	31901142000	0,00	14.818,13
100100010000	31900401000	39.054,27	0,00
100100010000	31900503000	54,13	0,00
100100010000	31901101000	59.745,83	0,00
100100010000	31901133000	2.609,15	0,00
100100010000	31901137000	962,30	0,00
100100010000	31901147000	5.593,69	0,00
100100010000	31901151000	1.054,16	0,00
100100010000	31901175000	4.239,81	0,00
100100010000	31901302000	9.994,55	0,00
100100010000	31909602000	1.698,62	0,00
	Total por Ação	125.006,51	17.228,45
	Total por Unidade	125.006,51	103.746,55
	Total por Órgão	125.006,51	103.746,55

ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
AÇÃO:	2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
100100010000	31900401000	108.183,88	0,00
100100010000	31900503000	587,72	0,00
100100010000	31901104000	243,91	0,00
100100010000	31901110000	5.691,96	0,00
100100010000	31901137000	1.885,24	0,00
100100010000	31901175000	700,30	0,00
100100010000	33903607000	1.522,46	0,00
100100010000	31900414000	0,00	1.919,43
100100010000	31900509000	0,00	123,49
100100010000	31901101000	0,00	365.763,84
100100010000	31901109000	0,00	32,04
100100010000	31901133000	0,00	19.549,74
100100010000	31901142000	0,00	11.186,80
100100010000	31901147000	0,00	54.274,91
100100010000	31901199000	0,00	891,34

	Total por Ação	118.815,47	453.741,59
	Total por Unidade	118.815,47	453.741,59

		<b>Total por Órgão</b>	<b>118.815,47</b>	<b>453.741,59</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
<b>AÇÃO:</b> 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
100100010000	31901133000	0,00	5.858,56	
100100010000	31901142000	0,00	586,57	
100100010000	31901147000	0,00	7.721,01	
100100010000	31900401000	9.765,76	0,00	
100100010000	31900503000	109,56	0,00	
100100010000	31901101000	150.641,68	0,00	
100100010000	31901107000	1.186,23	0,00	
100100010000	31901110000	199,20	0,00	
100100010000	31901137000	8.554,73	0,00	
100100010000	31901175000	5.468,11	0,00	
100100010000	33903607000	5.482,03	0,00	
200100000000	33904601000	2.000,00	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>183.407,30</b>	<b>14.166,14</b>	
	<b>Total por Unidade</b>	<b>183.407,30</b>	<b>14.166,14</b>	
	<b>Total por Órgão</b>	<b>183.407,30</b>	<b>14.166,14</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111100060000	31900499000	38.575,03	0,00	
111200050000	31901142000	47.821,44	0,00	
111100060000	31901145000	6.051,77	0,00	
111100050000	33903972000	0,00	6.051,77	
111100060000	33903972000	0,00	18.849,81	
	<b>Total por Ação</b>	<b>92.448,24</b>	<b>24.901,58</b>	
	<b>Total por Unidade</b>	<b>92.448,24</b>	<b>24.901,58</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
111200010000	31900499000	0,00	47.821,44	
111100010000	33901414000	0,00	50,00	
111100010000	33903912000	0,00	9.564,06	
111100010000	33903972000	0,00	23.990,08	
111100010000	33904006000	0,00	12.332,92	
111100010000	33903607000	26.211,84	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>26.211,84</b>	<b>93.758,50</b>	
	<b>Total por Unidade</b>	<b>26.211,84</b>	<b>93.758,50</b>	
	<b>Total por Órgão</b>	<b>118.660,08</b>	<b>118.660,08</b>	

**ÓRGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	31900503000	389,33	0,00
100100010000	31900509000	20.185,90	0,00
100100010000	31900510000	9.364,91	0,00
100100010000	31901137000	91,24	0,00
100100010000	33903607000	19.498,18	0,00
100100010000	31900399000	0,00	33.386,83
100100010000	31900413000	0,00	5.687,31
100100010000	31900414000	0,00	13.792,00

100100010000	31900499000	0,00	21.683,33	
100100010000	31901101000	0,00	89.329,62	
100100010000	31901104000	0,00	6.835,69	
100100010000	31901105000	0,00	11.676,51	
100100010000	31901107000	0,00	1.416,32	
100100010000	31901110000	0,00	2.235,56	
100100010000	31901131000	0,00	3.857,01	
100100010000	31901133000	0,00	3.601,15	
100100010000	31901142000	0,00	17.404,28	
100100010000	31901145000	0,00	16.185,86	
100100010000	31901147000	0,00	56.964,42	
100100010000	31901151000	0,00	1.815,69	
100100010000	31901175000	0,00	23.323,91	
100100010000	31901199000	0,00	17.976,67	
100100010000	31909602000	0,00	219.987,52	
100100010000	31911308000	0,00	41.085,10	
	<b>Total por Ação</b>	<b>49.529,56</b>	<b>588.244,78</b>	
<b>AÇÃO:</b> 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL				
200100000000	33904601000	0,00	49.266,83	
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>49.266,83</b>	
	<b>Total por Unidade</b>	<b>49.529,56</b>	<b>637.511,61</b>	
	<b>Total por Órgão</b>	<b>49.529,56</b>	<b>637.511,61</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
<b>AÇÃO:</b> 2.166 - GESTÃO DE OBRAS				
100100010000	31900401000	0,00	117.727,76	
100100010000	31900413000	0,00	25.335,01	
100100010000	31900414000	0,00	75.000,00	
100100010000	31901107000	0,00	1.160,05	
100100010000	31901110000	0,00	55.048,80	
100100010000	31901147000	0,00	16.081,41	
100100010000	31901175000	0,00	4.602,13	
100100010000	31909602000	0,00	86.538,89	
100100010000	31900509000	656,91	0,00	
100100010000	31901101000	197.070,49	0,00	
100100010000	31901104000	291,68	0,00	
100100010000	31901133000	40.091,53	0,00	
100100010000	31901137000	30.980,75	0,00	
100100010000	33903607000	4.159,16	0,00	
	<b>Total por Ação</b>	<b>273.250,52</b>	<b>381.494,05</b>	
	<b>Total por Unidade</b>	<b>273.250,52</b>	<b>381.494,05</b>	
	<b>Total por Órgão</b>	<b>273.250,52</b>	<b>381.494,05</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS				
<b>AÇÃO:</b> 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA				
100100010000	31900401000	34.902,50	0,00	
100100010000	31901101000	36.091,96	0,00	
100100010000	31901151000	2.865,61	0,00	
100100010000	31901175000	10.423,81	0,00	
100100010000	31909602000	1.731,48	0,00	



100100010000	33903607000	2.981,55	0,00
100100010000	31901137000	0,00	933,32
100100010000	31901142000	0,00	3.462,99
100100010000	31901145000	0,00	2.866,65
	Total por Ação	88.996,91	7.262,96
	Total por Unidade	88.996,91	7.262,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS			
100100010000	33903016000	0,00	1.534,82
100100010000	33903301000	0,00	328,59
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	2.863,41
	Total por Unidade	0,00	2.863,41
	Total por Órgão	88.996,91	10.126,37
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	31900401000	0,00	12.975,98
100100010000	31900413000	0,00	2.004,33
100100010000	31901109000	0,00	1.482,65
100100010000	31901133000	0,00	3.068,22
100100010000	31901137000	0,00	1.275,15
100100010000	31901142000	0,00	5.983,84
100100010000	31901147000	0,00	15.549,64
100100010000	33904601000	0,00	606,66
100100010000	31900503000	8,22	0,00
100100010000	31900509000	3.435,58	0,00
100100010000	31901101000	51.452,40	0,00
100100010000	31901110000	520,87	0,00
100100010000	31901175000	8.880,07	0,00
100100010000	31901302000	6.523,17	0,00
	Total por Ação	70.820,31	42.946,47
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903001000	15.000,00	0,00
200100000000	33903999000	0,00	2.640,00
	Total por Ação	15.000,00	2.640,00
	Total por Unidade	85.820,31	45.586,47
	Total por Órgão	85.820,31	45.586,47
	Total da Movimentação	3.482.504,39	3.482.504,39

**DECRETO Nº 29.093****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.756.582,50 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
222015040000	44905230000	0,00	6.997,00
	Total por Ação	0,00	6.997,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31900401000	0,00	4.177,00
121100000000	31900413000	0,00	227.207,00
121100000000	31900414000	0,00	95.000,00
121100000000	31900503000	0,00	18.790,00
121100000000	31900510000	0,00	19.410,00
121100000000	31901142000	0,00	39.602,00
121100000000	33903948000	0,00	400,00
121100000000	33903961000	0,00	90,00
121100000000	31901302000	61.300,00	0,00
121100000000	33903936000	38.800,00	0,00
121100000000	33903942000	600,50	0,00
	Total por Ação	100.700,50	404.676,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901302000	350,00	0,00
	Total por Ação	350,00	0,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000	33903950000	520.099,00	0,00
121200001001	33903950000	511.000,00	0,00
	Total por Ação	1.031.099,00	0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	31901302000	330.530,00	0,00
121200001001	33903010000	12.050,00	0,00
121200001007	33903916000	120.489,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	71.601,00
121200001001	31900401000	0,00	12.538,00
121200001002	31900401000	0,00	55.500,00
121200001003	31900401000	0,00	79.351,00
121200001006	31900401000	0,00	142.700,00
121100000000	31900413000	0,00	38.070,50
121100000000	31900414000	0,00	31.600,00

121200001002	31901101000		0,00	76.000,00
121200001006	31901101000		0,00	78.700,00
121200001001	31901142000		0,00	12.050,00
121200001001	33903016000		0,00	7.200,00
121200001006	33903021000		0,00	5.000,00
121200001007	33903023000		0,00	11.700,00
121200001007	33903026000		0,00	18.400,00
121200001004	33903036000		0,00	7.200,00
121200001006	33903036000		0,00	5.000,00
121200001003	33903044000		0,00	4.000,00
121200001001	33903933000		0,00	5.600,00
121200001008	33903933000		0,00	4.870,00
	Total por Ação		463.069,00	667.080,50
AÇÃO:	2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121100000000	31901302000		5.700,00	0,00
	Total por Ação		5.700,00	0,00

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍ	SICA - CEMURF			
121100000000	31901301000		127,00	0,00
121100000000	31901302000		9.700,00	0,00
	Total por Ação		9.827,00	0,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓ	GICAS - CEO			
121200001013	31900401000		0,00	38.981,00
	Total por Ação		0,00	38.981,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
121200002010	31900401000		0,00	78.749,00
	Total por Ação		0,00	78.749,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
121100000000	31900401000		0,00	230.199,00
121100000000	31901101000		0,00	163.000,00
121100000000	33903914000		0,00	126.900,00
	Total por Ação		0,00	520.099,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
121200002009	31900401000		0,00	40.000,00
121100000000	31901302000		14.990,00	0,00
121200002009	33903916000		40.000,00	0,00
	Total por Ação		54.990,00	40.000,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SA	ÚDE			
121100000000	31901301000		4.050,00	0,00
121100000000	31901302000		79.800,00	0,00
	Total por Ação		83.850,00	0,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESP	ESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
222015040000	33909399000		6.997,00	0,00
	Total por Ação		6.997,00	0,00
	Total por Unidade		1.756.582,50	1.756.582,50
	Total por Órgão		1.756.582,50	1.756.582,50
	Total da Movimentação		1.756.582,50	1.756.582,50

**DECRETO Nº 29.098****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipi pal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.061,51 (um mil sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo fo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO D E ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA			
143000000000	31901107000	0,00	1.061,51
143000000000	31909401000	1.061,51	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.061,51</b>	<b>1.061,51</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.061,51</b>	<b>1.061,51</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.061,51</b>	<b>1.061,51</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.061,51</b>	<b>1.061,51</b>

**DECRETO Nº 29.099****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipi pal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.842.393,03 (seis milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo fo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPO			
	RATIVOS - PGM		
100100010000	33904012000	0,00	8.579,80
	Total por Ação	0,00	8.579,80
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
100100010000	33901414000	0,00	358,00
100100010000	33903301000	0,00	24,32
100100010000	33903699000	0,00	2.208,86
100100010000	31911308000	175,28	0,00
	Total por Ação	175,28	2.591,18
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
100100010000	31909126000	9.980,00	0,00
	Total por Ação	9.980,00	0,00
	Total por Unidade	10.155,28	11.170,98
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	33903615000	0,00	1,08
100100010000	33909299000	0,00	0,02
	Total por Ação	0,00	1,10
	Total por Unidade	0,00	1,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
299000000011	33903999000	272,80	0,00
	Total por Ação	272,80	0,00
	Total por Unidade	272,80	0,00
	Total por Órgão	10.428,08	11.172,08
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR			
100100010000	33903940000	0,00	414,80
	Total por Ação	0,00	414,80
AÇÃO: 2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPO			
	RATIVOS - CIG		
100100010000	33904006000	0,00	0,04
	Total por Ação	0,00	0,04
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33903007000	0,00	586,40
100100010000	33903021000	0,00	1.094,60
100100010000	33903022000	0,00	625,76
100100010000	33903699000	0,00	278,28

100100010000	44905203000		0,00	397,04
		Total por Ação	0,00	2.982,08
		Total por Unidade	0,00	3.396,92
		Total por Órgão	0,00	3.396,92
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
100100010000	33903699000		0,00	28,78
100100010000	33903999000		0,00	32,80
100100010000	31901302000		5.200,67	0,00
100100010000	33903007000		32,80	0,00
		Total por Ação	5.233,47	61,58
		Total por Unidade	5.233,47	61,58
		Total por Órgão	5.233,47	61,58

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

100100010000	33901414000	0,00	1.217,10
100100010000	33903699000	0,00	172,24
	Total por Ação	0,00	1.389,34
	Total por Unidade	0,00	1.389,34
	Total por Órgão	0,00	1.389,34

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO**

163000000000	33904899000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
	Total por Unidade	0,00	1.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**

**AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

100100010000	33901414000	0,00	1.358,23
	Total por Ação	0,00	1.358,23
	Total por Unidade	0,00	1.358,23
	Total por Órgão	0,00	2.358,23

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AÇÃO: 2.197 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

100100010000	33904599000	0,00	10.528,02
	Total por Ação	0,00	10.528,02
	Total por Unidade	0,00	10.528,02
	Total por Órgão	0,00	10.528,02

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

100100010000	31900413000	0,00	7.597,68
100100010000	33903948000	0,00	2.671,98
100100010000	33909399000	1.152,00	0,00
	Total por Ação	1.152,00	10.269,66

**AÇÃO: 2.149 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**

100100010000	33919700000	1.623.234,94	0,00
200100000000	33919700000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	1.625.234,94	0,00



AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
100100010000	46907102000	0,00	15.000,10
	Total por Ação	0,00	15.000,10
AÇÃO: 3.007 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA			
100100010000	99999900000	0,00	1.051.200,00
	Total por Ação	0,00	1.051.200,00
	Total por Unidade	1.626.386,94	1.076.469,76
	Total por Órgão	1.626.386,94	1.076.469,76
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	31901151000	0,00	4.378,21
100100010000	33901414000	0,00	5.150,00
	Total por Ação	0,00	9.528,21
	Total por Unidade	0,00	9.528,21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
100100010000	31901142000	0,00	7.264,16
100100010000	31901145000	0,00	1.925,97
100100010000	33901414000	0,00	8.649,80
	Total por Ação	0,00	17.839,93
	Total por Unidade	0,00	17.839,93
	Total por Órgão	0,00	27.368,14

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000	31901151000	0,00	6.019,16
100100010000	33901414000	0,00	972,80
100100010000	33903042000	0,00	261,24
100100010000	33903301000	0,00	290,00
100100010000	33903999000	0,00	5.092,37
100100010000	33903935000	13.200,00	0,00
	Total por Ação	13.200,00	12.635,57
	Total por Unidade	13.200,00	12.635,57
	Total por Órgão	13.200,00	12.635,57

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000	31901151000	0,00	4.761,19
100100010000	33901414000	0,00	356,63
100100010000	33903699000	0,00	186,36
	Total por Ação	0,00	5.304,18
	Total por Unidade	0,00	5.304,18
	Total por Órgão	0,00	5.304,18

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

100100010000	33903999000	0,00	20.047,05
	Total por Ação	0,00	20.047,05

AÇÃO: 2.096 - CONCESSAO DE JOÃO INÁCIO

100100010000	33903699000	0,00	16.938,00
	Total por Ação	0,00	16.938,00

AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA			
100100010000	33903699000	0,00	54.917,50
100100010000	33903999000	0,00	107,50
	Total por Ação	0,00	55.025,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	31901131000	0,00	1.051,17
100100010000	31901151000	0,00	3.160,51
100100010000	33903935000	1.673,91	0,00
	Total por Ação	1.673,91	4.211,68
AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS			
100100010000	33903699000	0,00	3.600,00
	Total por Ação	0,00	3.600,00
	Total por Unidade	1.673,91	99.821,73
	Total por Órgão	1.673,91	99.821,73
ÓRGÃO:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
100100010000	33903024000	0,00	24.000,00
	Total por Ação	0,00	24.000,00
AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIV OS E DE LAZER			
100100010000	33903999000	0,00	7.143,42
	Total por Ação	0,00	7.143,42
AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE UCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDAD ED			
100100010000	33903014000	0,00	25.058,02
100185270000	33903044000	0,00	1.386,65
	Total por Ação	0,00	26.444,67
AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
100100010000	33504300000	0,00	65.100,00
	Total por Ação	0,00	65.100,00
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000	33901414000	0,00	142,22
100100010000	33903007000	0,00	1.236,90
100100010000	31901302000	408,67	0,00

100100010000	33903935000	250,00	0,00
	Total por Ação	658,67	1.379,12
	Total por Unidade	658,67	124.067,21
	Total por Órgão	658,67	124.067,21

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

100100010000	33909399000	164.212,91	0,00
	Total por Ação	164.212,91	0,00

AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000	33903935000	10.321,00	0,00
100100010000	31901131000	0,00	7.000,00
100100010000	31901151000	0,00	5.949,96
100100010000	33903001000	0,00	25,00
100100010000	33903016000	0,00	831,82
100100010000	33903017000	0,00	616,96

100100010000	33903021000		0,00	516,57
100100010000	33903022000		0,00	175,22
100100010000	33903024000		0,00	19.427,43
100100010000	33903028000		0,00	1.789,20
100100010000	44905219000		0,00	11.994,91
		Total por Ação	10.321,00	48.327,07
		Total por Unidade	174.533,91	48.327,07
		Total por Órgão	174.533,91	48.327,07
ÓRGÃO:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
100100010000	31901131000		0,00	355,56
100100010000	31901151000		0,00	1.385,54
100100010000	33903022000		0,00	53,59
200100000000	33904601000		0,00	2.000,00
100100010000	33901414000		200,00	0,00
		Total por Ação	200,00	3.794,69
		Total por Unidade	200,00	3.794,69
		Total por Órgão	200,00	3.794,69
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO D				
111300050000	44905191000		0,00	1.205.063,05
112000000000	44905191000		0,00	9.943,80
		Total por Ação	0,00	1.215.006,85
AÇÃO: 1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
112517010000	44905105000		0,00	222.592,70
112517010000	44905180000		0,00	50.000,00
111300050000	44905191000		0,00	3.190,23
		Total por Ação	0,00	275.782,93
AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111100050000	33903999000		0,00	200,00
		Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111200060000	31901131000		0,00	10.438,64
111100060000	31901173000		0,00	0,25
111300050000	31901301000		0,00	7.764,64
111200050000	31911308000		0,00	33.033,26
111100060000	33504300000		0,00	389,65
111100050000	33901414000		0,00	633,57
111100050000	33903001000		0,00	0,01
111300050000	33903020000		0,00	154.000,00
111100060000	33903021000		0,00	61,25

111100050000	33903024000		0,00	5.120,50
111100050000	33903615000		0,00	7.219,40
111100060000	33903615000		0,00	7.219,40
111100050000	33903699000		0,00	3,51
111100050000	33903912000		0,00	10.102,22
111100060000	33903912000		0,00	7.432,58

111300050000	33903916000		0,00	93.592,46
111300060000	33903916000		0,00	204.735,17
111100060000	33903919000		0,00	6.593,56
111100050000	33903939000		0,00	47,47
111100050000	33903942000		0,00	15.987,11
111100060000	33903942000		0,00	15.987,11
111100050000	33903972000		0,00	14.410,19
111100060000	33903972000		0,00	10.704,75
111300060000	33903999000		0,00	111.979,21
111100050000	33904060000		0,00	12.332,91
111300050000	44905218000		0,00	99.715,00
111300050000	44905224000		0,00	221.222,70
111100060000	31900401000	10.326,14		0,00
111200050000	31900401000	12.037,31		0,00
111200060000	31900401000	135.120,83		0,00
111300060000	31900401000	4.658,65		0,00
111100060000	31900499000	1.706,67		0,00
111300050000	31900499000	99.549,71		0,00
111100060000	31900503000	172,58		0,00
111300050000	31900503000	1.915,72		0,00
111300060000	31900503000	54,78		0,00
111200050000	31900509000	2.567,88		0,00
111300050000	31900509000	2.191,07		0,00
111100060000	31901101000	86.939,07		0,00
111200050000	31901101000	683.245,06		0,00
111200060000	31901101000	399.832,40		0,00
111300050000	31901101000	144.694,77		0,00
111300060000	31901101000	8.100,70		0,00
111200050000	31901107000	1.827,27		0,00
111200060000	31901107000	1.328,26		0,00
111100060000	31901110000	499,00		0,00
111100060000	31901133000	20.550,00		0,00
111200050000	31901133000	44.544,77		0,00
111200060000	31901133000	28.390,36		0,00
111100060000	31901137000	8.328,49		0,00
111200050000	31901137000	60.627,32		0,00
111200060000	31901137000	60.653,38		0,00
111300050000	31901137000	16.813,87		0,00
111300060000	31901137000	1.227,57		0,00
111100060000	31901147000	14.340,64		0,00
111200050000	31901147000	99.426,64		0,00
111200060000	31901147000	105.838,98		0,00
111300050000	31901147000	26.148,90		0,00
111300060000	31901147000	2.051,32		0,00
111100060000	31901151000	1.287,33		0,00
111300050000	31901151000	590,88		0,00
111100050000	31901175000	10.484,75		0,00
111200050000	31901301000	1.472,42		0,00
111100050000	31901302000	1.586,92		0,00
111100060000	31901302000	20.782,03		0,00
111200050000	31901302000	134.937,89		0,00

111200060000	31901302000	70.251,79	0,00
111300050000	31901302000	5.654,45	0,00
111100060000	31911308000	0,25	0,00
112517010000	33903020000	154.000,00	0,00
111100050000	33903936000	15.689,47	0,00
112517010000	44905218000	99.715,00	0,00
112000000000	44905224000	9.943,80	0,00
112517010000	44905224000	221.222,70	0,00
	Total por Ação	2.833.329,79	1.050.726,52
	Total por Unidade	2.833.329,79	2.541.716,30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:	2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
111100010000	33903965000	0,00	48.049,53
	Total por Ação	0,00	48.049,53
AÇÃO:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
112517010000	31900401000	0,00	100.000,00
111200010000	31900499000	0,00	50.464,26
111300010000	31900499000	0,00	79.084,12
112517010000	31901101000	0,00	100.000,00
111200010000	31901107000	0,00	2.747,36
111200010000	31901142000	0,00	86.876,79
111200010000	31901301000	0,00	18.789,53
111300010000	31901301000	0,00	16.744,11
111300010000	31901302000	0,00	248.865,09
111200010000	31911308000	0,00	101.160,36
111300010000	31911308000	0,00	98.547,27
111100010000	33504300000	0,00	3.952,63
112517010000	33903024000	0,00	50.000,00
112517010000	33903699000	0,00	50.000,00
111300010000	33903916000	0,00	522.830,55
111100010000	33903939000	0,00	500,00
112517010000	33903999000	0,00	150.000,00
111100010000	33904601000	0,00	142.506,01
111100010000	33904602000	0,00	132.431,40
111300010000	44905218000	0,00	347.655,00
112517010000	44905219000	0,00	50.000,00
112517010000	44905224000	0,00	50.000,00
111200010000	31900401000	201.118,15	0,00
111300010000	31900401000	24.619,90	0,00
111300010000	31900503000	1.287,06	0,00
111200010000	31901101000	770.899,10	0,00
111300010000	31901101000	99.015,02	0,00
111200010000	31901133000	23.324,83	0,00
111200010000	31901137000	840,53	0,00
111300010000	31901137000	12.844,03	0,00
111200010000	31901147000	203.598,23	0,00
111300010000	31901147000	20.011,94	0,00
111300010000	31901151000	516,74	0,00
111200010000	31901302000	154.484,58	0,00
111100010000	31909602000	36.435,80	0,00
111100010000	33903607000	94.956,00	0,00

111100010000	33903935000	106.756,43	0,00
111100010000	33903936000	13.576,94	0,00
112517010000	44905218000	347.655,00	0,00
	Total por Ação	2.111.940,28	2.403.154,48
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
111300010000	31900401000	1.667,47	0,00
111300010000	31900499000	49.168,51	0,00
111300010000	31901101000	13.972,00	0,00
111200010000	31900401000	0,00	14.624,24
	Total por Ação	64.807,98	14.624,24
	Total por Unidade	2.176.748,26	2.465.828,25
	Total por Órgão	5.010.078,05	5.007.544,55
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
100100010000	33903017000	0,00	5.000,00
100100010000	33903026000	0,00	374,66
100100010000	33903042000	0,00	3.881,18
	Total por Ação	0,00	9.255,84
AÇÃO: 2.139 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
100100010000	33903045000	0,00	1.000,00
100100010000	33903905000	0,00	10.000,00
100100010000	33903939000	0,00	11.000,00
100100010000	33903999000	0,00	28.950,00
	Total por Ação	0,00	50.950,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
100100010000	33901414000	0,00	16.320,00
100100010000	33903016000	0,00	20.055,89
100100010000	33903017000	0,00	10.081,48
100100010000	33903021000	0,00	8.017,52
100100010000	33903028000	0,00	5.000,00
100100010000	33903301000	0,00	7.000,00
100100010000	33903699000	0,00	20.022,63
100100010000	33903999000	0,00	7.992,01
	Total por Ação	0,00	94.489,53
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33903911000	0,00	40.000,00
	Total por Ação	0,00	45.000,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000	33903022000	0,00	14.024,62
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903050000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	4.619,14
100100010000	33903916000	0,00	44.539,75
	Total por Ação	0,00	65.183,51
AÇÃO: 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
100100010000	33903999000	0,00	1.296,00
	Total por Ação	0,00	1.296,00



		Total por Unidade	0,00	266.174,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS				
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO				
100100010000		33903939000	0,00	50.367,47
		Total por Ação	0,00	50.367,47
		Total por Unidade	0,00	50.367,47
		Total por Órgão	0,00	316.542,35
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS				
100100010000		31901131000	0,00	1.270,60
100100010000		31901142000	0,00	3.761,63
100100010000		31901151000	0,00	248,10

100100010000		33903017000	0,00	621,00
		Total por Ação	0,00	5.901,33
		Total por Unidade	0,00	5.901,33
		Total por Órgão	0,00	5.901,33
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS				
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA				
100100010000		31901131000	0,00	453,52
100100010000		31901133000	0,00	4.728,89
100100010000		31901147000	0,00	5.804,40
100100010000		33903099000	0,00	238,59
100100010000		33903933000	0,00	7.616,00
100100010000		33903942000	0,00	1.400,00
100100010000		33903945000	0,00	2.080,00
100100010000		33903999000	0,00	32.546,78
		Total por Ação	0,00	54.868,18
		Total por Unidade	0,00	54.868,18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS				
100100010000		33903301000	0,00	1.073,63
100100010000		33903912000	0,00	8.949,00
100100010000		33903999000	0,00	103,25
		Total por Ação	0,00	10.125,88
		Total por Unidade	0,00	10.125,88
		Total por Órgão	0,00	64.994,06
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES				
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES				
100100010000		31901109000	0,00	2.839,81
100100010000		33901414000	0,00	500,00
100100010000		33903016000	0,00	2.828,00
100100010000		33903026000	0,00	1.988,76
100100010000		33903607000	0,00	8.128,05
100100010000		33903972000	0,00	3.846,00
		Total por Ação	0,00	20.130,62
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO				

100100010000		33903001000	0,00	585,60
		Total por Ação	0,00	585,60
		Total por Unidade	0,00	20.716,22
		Total por Órgão	0,00	20.716,22
		Total da Movimentação	6.842.393,03	6.842.393,03

**DECRETO Nº 29.102****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 128.600,00 ( cento e vinte e oito mil seiscientos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
100100010000	33901414000	0,00	9.000,00
100100010000	33903016000	0,00	4.000,00
100100010000	33903023000	0,00	2.500,00
100100010000	33903025000	0,00	9.000,00
100100010000	33903042000	0,00	5.000,00
100100010000	33903301000	0,00	7.500,00
100100010000	33903607000	0,00	4.000,00
100100010000	33903622000	0,00	3.000,00
100100010000	33903699000	0,00	4.600,00
100100010000	33903910000	0,00	3.500,00
100100010000	33903916000	0,00	4.700,00
100100010000	33903940000	0,00	8.300,00
200100000000	33903982000	0,00	6.200,00
100100010000	33904710000	0,00	4.800,00
100100010000	33919700000	0,00	5.200,00
100100010000	44905206000	0,00	5.500,00

100100010000	44905224000	0,00	35.000,00
100100010000	44905230000	0,00	6.800,00
100100010000	31901101000	99.400,00	0,00
200100000000	31901101000	6.200,00	0,00
100100010000	31901133000	3.000,00	0,00
100100010000	31911308000	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>128.600,00</b>	<b>128.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>128.600,00</b>	<b>128.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>128.600,00</b>	<b>128.600,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>128.600,00</b>	<b>128.600,00</b>

**DECRETO Nº 29.112**

**ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
017194-03	ZAINE HELENA GUEDES	Gari	02/03/2020 a 31/03/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
010253-01	FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO	Téc. em Serv. Administrativos	01/12/2020 a 30/12/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
010399-05	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Administradora	01/07/2020 a 30/07/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
010484-01	FÁBIO MELO DE OLIVEIRA	Odontólogo	01/07/2020 a 30/07/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
029432-01	MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Aux. Serv. Cons. Odontológico	01/12/2020 a 30/12/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29.114**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-24100/2019, da SEMUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o gozo das férias da Sr.<sup>a</sup> **LUCIARABOTELHO MORAES JORGE**, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, autorizadas pelo Decreto

nº 29.009/19, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29.115**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Contratos e Convênios, Padrão C 2**, a servidora **REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 26 de dezembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29.116**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando MEMO/SEME/GAB/Nº 3462/2019, de Seq. Nº 2-24115/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras municipais abaixo relacionadas, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme segue:

Nº	Gestora	Unidade de Ensino	Categoria
	Escolar		
1	GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	EMEB "Prof. David Alberto Lóss"	5º
2	LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	5º
3	ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	EMEB "São Francisco de Assis"	5º
4	ROSANA DIAS SANTANA	EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espindula"	3º
5	TAMARA FONTÃO PEIXOTO	EMEB "Prof. Juracy Cruz"	5º
6	SIMONE BETTECHER AFONSO	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	3º
7	JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA <i>(EXONERAÇÃO, A PEDIDO)</i>	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	3º

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 29.117**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-23632/2019, da SEMAI,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **HÉRIKA GOMES BAHIENSE** para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Interior**, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento do titular do cargo, o Sr. *Robertson Valladão de Azeredo*, por motivo de férias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.119**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Artes, Padrão C 4**, a servidora **AMANDA MALTA DE PALMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.120**

**DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 02 de janeiro de 2020, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

**I. Serviço Convencional:**

- R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos): Vale Transporte;
- R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos): Cartão Cidadão;
- R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

**Art. 2º** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

- R\$ 0,40 (quarenta centavos): Cartão Cidadão;
- R\$ 0,20 (vinte centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

**Parágrafo único.** Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para integração entre as linhas urbanas e distritais.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)										
Seções	Trevo BR 482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Faz. do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	3,60	3,60	3,60	3,60	4,75	5,50	6,95	8,20	9,15	9,95
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,60	4,70	5,40	6,80	8,15	8,80	9,80
		Morro Grande	3,60	3,60	4,65	5,35	6,50	7,95	8,45	9,55
			Duas Barras	3,60	4,55	5,25	6,25	7,45	8,10	9,00
				Coutinho	4,50	5,20	6,20	7,25	7,80	8,75
					Pacotuba	4,50	5,15	6,10	7,00	7,40
						Faz. do Estado	4,50	5,25	6,15	6,70
							Monte Alegre	4,50	5,35	6,00





quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
162000000000	33903999000	0,00	547.528,00
162000000000	33903935000	547.528,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>547.528,00</b>	<b>547.528,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>547.528,00</b>	<b>547.528,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>547.528,00</b>	<b>547.528,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>547.528,00</b>	<b>547.528,00</b>

**PORTARIA Nº 1.638/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 26.117/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **ANDRESSA MONTEIRO BRACONI GRILO**, Médico Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.640/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	SEME	03 DIAS	27/11/2019	44.161/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.645/2019**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a **lotação** do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº.
MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	SEMTRA	SEMSUR	09/12/2019	2 - 23.248/2019 2 - 23.345/2019 2 - 23.276/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.652/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal abaixo mencionado e lotado na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	PROF. PEB – A - V	J	K	19/06/2018	46.769/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.659/2019****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 12.044/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ROSA ANGELA PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em função que não demande esforço físico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *18 de novembro de 2019*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.663/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 41.229/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores constantes na relação anexa, lotados na **SEMO**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.663/2019**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF.	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
ADEMIR CABRAL DE ALMEIDA	GARI	J	K	01/11/2019
ADILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	E	F	01/12/2019
ALCINELIO DOS SANTOS	PEDREIRO	M	N	13/11/2019
ALCY DE PAULA SILV	GARI	J	K	01/11/2019
ANDRE PRATA DA FONSECA	GARI	J	K	01/11/2019
ANTONIO FIDELIS DA SILVA	GARI	J	K	01/11/2019
CARLOS HENRIQUE CORREA	GARI	J	K	01/11/2019
CLOVES BENTO ARRUDA	GARI	L	M	01/11/2019
ELIAS GOMES DOS SANTOS	GARI	J	K	01/11/2019
ELISEU ALVES FABIANO	GARI	J	K	01/11/2019
ELIZABETH CAETANO	GARI	G	H	01/11/2019
ERALDINO PINTO FERREIRA	GARI	J	K	01/11/2019
ERLI GOMES	GARI	J	K	01/11/2019
FERNANDO DA SILVA GREGGIO	GARI	J	K	01/11/2019
HELTON PEREIRA DO CARMO	GARI	J	K	01/11/2019
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	GARI	J	K	01/11/2019
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	GARI	J	K	01/11/2019
JOSE CARLOS DE SOUZA	GARI	J	K	01/11/2019
JOSE ROMILDO MAXIMO	GARI	I	J	01/11/2019
JOSEMAR CUSTODIO DE ALMEIDA	GARI	J	K	01/11/2019
JUBERTO CEZAR DOS SANTOS	GARI	J	K	01/11/2019
LEONIL CARLOS DE ARAUJO	GARI	J	K	01/11/2019
MAGNO RIOS PEREIRA	GARI	J	K	01/11/2019
MATHEUS VIEIRA LEITE	GARI	I	J	01/11/2019
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	GARI	H	I	01/11/2019
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA	GARI	J	K	01/11/2019
PEDRO MARCHIORI PIGATTI	GARI	K	NÃO PROMOVIDO	
ROGERIO NEGRINI DIAS	GARI	J	K	01/11/2019
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	GARI	J	NÃO PROMOVIDO	

SERGIO PEREIRA FAGUNDES	GARI	J	K	01/11/2019
TANIA MARIA DA SILVA	GARI	J	K	01/11/2019

**PORTARIA Nº 1.664/2019****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a **lotação** do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº.
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	SEMSUR	SEMDURB/ Subsecretaria de Trânsito	02/12/2019	2 – 22.822/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.666/2019****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 44.568/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a **reassunção** da servidora municipal **ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços da Educação, a partir de **13 de dezembro de 2019**, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 979/2015, lotando-a na **SEME** a partir da mesma data.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 979/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.667/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.****O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
JORGE LUIS NEVES BATISTA	SEMDURB	2009/2019	01/09/2019	29.485/2019
ROGÉRIO NEGRINE DIAS	SEMO	2009/2019	01/11/2019	38.978/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.675/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMTRA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDSON LAMEIRA LUGATO	MOTORISTA	D	E	23/11/2019	41.239/2019
RONALDO SOUZA SANTOS	GARI	J	K	01/11/2019	

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1677/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**



**ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.192 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO			
141001310000	31900118000	0,00	200.000,00
141001310000	31900151000	200.000,00	0,00
	Total por Ação	200.000,00	200.000,00
AÇÃO: 2.193 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO			
141002310000	31900101000	20.000,00	0,00
141002310000	31900151000	50.000,00	0,00
141002310000	31900199000	0,00	20.000,00
141002310000	31900199000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	70.000,00	70.000,00
	Total por Unidade	270.000,00	270.000,00
	Total por Órgão	270.000,00	270.000,00
	Total da Movimentação	270.000,00	270.000,00

**PORTARIA Nº 1.683/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 30.107/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA INÊS TONETO DE SOUZA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMAD, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
1995/1997	B	16/01/1997
1997/2009	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	
2009/2011	C	01/08/2011
2011/2013	D	01/08/2013
2013/2015	E	01/08/2015
2015/2017	F	01/08/2017
2017/2019	G	01/08/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir das datas em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nºs. 983/2011, 819/2013, 346/2016, 920/2017 e 1.092/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.689/2019**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 107.400,00 (cento e sete mil quatrocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
100100010000	31901131000	0,00	500,00
100100010000	31901137000	0,00	12.000,00
100100010000	31901142000	0,00	55.000,00

100100010000	31901145000	0,00	20.400,00
100100010000	31901147000	0,00	14.000,00
100100010000	31901151000	0,00	5.500,00
100100010000	31901101000	107.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>107.400,00</b>	<b>107.400,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>107.400,00</b>	<b>107.400,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>107.400,00</b>	<b>107.400,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>107.400,00</b>	<b>107.400,00</b>

**PORTARIA Nº 1.695/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOÃO PEDRO DE JESUS	SEMAD	2009/2019	16/08/2019	29.906/2019
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO PEIXOTO	SEMSUR	2009/2019	01/11/2019	37.686/2019
MIGUEL MONTOZO NETO	SEMFA	2008/2018	02/08/2018	29.138/2018
VALDECI CABRAL ALMEIDA	SEMSUR	2009/2019	01/11/2019	36.275/2019
VALÉRIA DE AQUINO RAINHA MOZER	SEME	2009/2019	09/09/2019	27.485/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DE CANDIDATO CONTIDO NA RELAÇÃO DE AUSENTES E INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 28.965, de 1º/11/2019, no uso de suas atribuições publica ERRATA referente a candidato mencionado na **RELAÇÃO DE AUSENTES E INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA**, publicada na data de 18/12/2019.

*onde consta a informação abaixo:*

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	Situação anterior
2	189040	JOSE ORESTES DIAS	MOTORISTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)	46,0	13/12/2019	14:00	Ausente

**Leia-se:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	Situação retificada
2	189040	JOSE ORESTES DIAS	MOTORISTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)	46,0	13/12/2019	14:00	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 441/2019.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**OBJETO:** A Reforma da parte Elétrica do Ginásio Municipal de Esportes "Nello Volla Borelli", Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 436.788,69 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

Órgão – Unidade Orçamentária: 13-01 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto atividade: 1040 Modernização, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e de Lazer

Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Ficha: 05170

Fonte de Recurso: 253000000000 Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

Órgão – Unidade Orçamentária: 13-01 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto atividade: 1040 Modernização, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e de Lazer

Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Ficha: 02382

Fonte de Recurso: 151013020000 Reforma Ginásio Municipal Nello Borelli

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1– 20.758/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 442/2019.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**OBJETO:** Aquisição de 200.613 (duzentos mil, seiscentos e treze) passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”.

**VALOR:** R\$ 802.452,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos, a saber:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 09.02.0824409142.065

Despesa 3.3.90.39.99

Fonte: 1001000100

**PRAZO:** De 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Eduardo Martins Carlette – Presidente do Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-47.990/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 443/2019.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**OBJETO:** A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** R\$ 513.558,72 (quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMESP**

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMSUR**

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMAD**

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.177

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMO**

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMMAC**

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**SEMTRA**

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100

**PRAZO:** De 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-42.091/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – Pregão Eletrônico nº 045/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente).

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QDT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O fornecimento do CAP 30/45 (cimento asfático de petróleo) e o agregado (brita e pó de pedra) e transporte por conta da PMCI. Mão de obra, Pá Carregadeira e Gás por conta da Contratada.	TON	6.000	SCAS	RS 90,83	RS 544.980,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Augustinho Gualandia e Carlos Eduardo Colnago – Administradores não Sócios.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.973/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 200.613 (duzentos mil, seiscentos e treze) passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 802.452,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-47.990/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

**OBJETO:** A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**VALOR:** R\$ 513.558,72 (quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-42.091/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES/PALESTRANTES, MEDIADORES E OFICINEIROS OU PROFISSIONAIS DE ÁREAS AFINS VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS, DEBATES E OFICINAS DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2020 EDITAL DE CONCURSO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 25448/2019**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, FAZ SABER a todos os artistas, que se encontra aberto o presente Edital de Concurso para Seleção de Palestrantes/Escritores, Mediadores e Oficineiros ou Profissionais de Áreas Afins Visando a Execução de Mesas, Debates e Oficinas durante a 8ª Bienal Rubem Braga 2020, que acontecerá de 26 a 31 de maio de 2020, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais. Os interessados **poderão realizar as inscrições até 17 de janeiro de 2020** por e-mail no endereço eletrônico [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com) até as 00h00min do dia 17 de janeiro de 2020.

O presente Edital visa a seleção de artistas e profissionais, Palestrantes/Escritores, Mediadores e Oficineiros ou Profissionais de Áreas Afins, para a programação da 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2020, que versará sobre temas relacionados à crônica de Rubem Braga, além de homenagear amigas ilustres de Rubem Braga: **Clarice Lispector, Tonia Carreiro e Lygia Marina de Moraes**. A 8ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 26 a 31 de maio de 2020**, nas seguintes modalidades:

- a) Mediador
- b) Palestrante/Escritor
- c) Oficineiro
- d) Profissional de Área Afim

Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e menores, desde que representados legalmente, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que satisfaçam as condições exigidas neste edital.

Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal);

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT;

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com) ou pelo telefone 028 3155-5246;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2019.

**FERNANDA NARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019**

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE OBJETIVEM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AUXILIARES NA FORMAÇÃO INTEGRAL DO EDUCANDO EM COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, FAZ SABER que se encontra aberto o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de **PROJETOS** concebidos por entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas, que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento de **PROJETOS** oriundos entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município, desde que:

- a) incentivem práticas recreativas, esportivas ou culturais;
- b) sejam desenvolvidas no turno inverso ao da escolarização regular;
- c) sejam adequados à participação de crianças e adolescentes com idade entre 4 (quatro) a 16 (dezesseis) anos matriculados na rede municipal de ensino;
- d) criem oportunidades significativas de relacionamento entre os alunos, contribuindo para o exercício da cidadania, a cultura da paz, o combate à violência, ao preconceito e à discriminação.

**2 – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Os projetos que atenderem as exigências contidas neste edital e seu respectivo termo de referência (**Anexo I**) serão analisados pela **Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de**

**Trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim**, instituída através da Portaria Nº 853, de 28 de setembro de 2018, com base nos seguintes critérios, prévios:

- I. A existência de condições reais e efetivas de aprendizagem pelo educando;
- II. A possibilidade de contato com saberes técnicos, culturais, literários, esportivos, artísticos, profissionais, escolarizados ou não;
- III. A oportunidade de convivência com os mais variados segmentos da sociedade;
- IV. O desenvolvimento de hábitos para a participação cidadã.

**2.2.** Efetuada a inscrição para credenciamento, a aprovação do projeto, após avaliação da Comissão responsável, será publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**2.3.** O proponente é responsável, sob as penalidades da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venham a alterar a execução do projeto, as condições da proposta apresentada ou a situação do proponente. Nessa hipótese, haverá nova avaliação pela comissão responsável.

**2.4.** A inscrição para credenciamento não gera direito subjetivo à aprovação dos projetos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo o resultado da avaliação informado ao proponente.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** Para efetivação do credenciamento, os interessados deverão protocolar na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, no decorrer do ano letivo, os seguintes documentos:

**3.1.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou representante legal, conforme **Anexo II**, contendo a apresentação sumária do projeto;

**3.1.2.** Plano de Execução (trabalho), contendo demonstração das ações a serem desenvolvidas, conforme **Anexo III**;

**3.1.3.** Documentos de identificação do proponente, a saber: (cópias)

- a) Atos constitutivos (ata de fundação ou estatuto social);
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Documento de identificação do representante legal;
- d) CPF do representante legal;
- e) Procuração – cópia autenticada, quando houver.

**3.1.4.** Termo de Ciência e Compromisso, datado e assinado, conforme **Anexo IV**;

**3.2.** A inscrição poderá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

**3.3.** Os projetos deverão ser digitados e não será aceita inscrição de propostas manuscritas.

**3.4.** É obrigatório constar, no envelope da documentação do credenciamento e apresentação das propostas, os dados abaixo:

Edital de Chamamento Público nº001/2019 para credenciamento de projetos de entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas, que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município, observadas as condições estabelecidas no item 1.1 deste Edital.  
Título da Proposta:  
Nome do Proponente:

**3.5.** Credenciada a proposta, credenciado estará seu proponente, os termos e na forma estabelecida na legislação vigente.

### **4 – DO PROTOCOLO DA PROPOSTA**

**4.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no decorrer do ano letivo, de 2ª a 6ª feira, das 12 h às 17 h, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

### **5 – DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A execução da(s) proposta(s) credenciada(s) deverá considerar o cronograma das atividades planejadas, em data e horários a serem definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ouvida a unidade de ensino, na qual serão desenvolvidas as ações correspondentes.

**5.2.** Não serão admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município, seja de que natureza for.

### **6 – DA VEDAÇÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** É vedada a inscrição de projetos vinculados a proponentes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, bem assim os apresentados por pessoas jurídicas que estejam em situação irregular em relação ao Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**6.2.** No caso de atraso injustificado na execução total ou parcial das ações dos projetos, com descumprimento ao cronograma estabelecido, o município reserva-se o direito de cancelar o credenciamento.

### **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A partir da formalização do credenciamento, o proponente se responsabiliza pela execução do projeto até o final de sua programação, evitando a interrupção das atividades e qualquer tipo de prejuízo para os alunos.

**7.2.** O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**7.3.** Além das informações contidas nos Anexos II e III deste Edital, deverá constar da respectiva proposta e plano de trabalho se a execução das ações do projeto implica ou não terceirização de atividades ou contratação de pessoal.

**7.4.** Na hipótese de execução das ações do projeto de forma terceirizada ou por contratação de pessoal, deverá o proponente, no ato da inscrição, declarar-se ciente de que correrão às suas expensas as obrigações fiscais, securitárias, previdenciárias, trabalhistas decorrentes, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**7.5.** O credenciamento não implica obrigatoriedade na formalização do ajuste que for cabível, observada a legislação pertinente.

**7.6.** A divulgação de quaisquer ações do projeto desenvolvido somente poderá ocorrer quando:

- a) enfatizar a natureza pedagógica, esportiva, recreativa, artística ou cultural da(s) atividade(s) realizada(s);
- b) contar com prévia autorização dos responsáveis, para fins de exibição de produções audiovisuais com crianças ou adolescentes, vedado, nesse caso, o uso comercial ou a associação de comunicação em tom malicioso, discriminatório, pejorativo ou que induza a constrangimento;
- c) referir-se ao Município de Cachoeiro de Itapemirim como ente governamental integrante da parceria.

**7.7.** É de inteira responsabilidade do proponente a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido nas alíneas do item anterior.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****CRENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE OBJETIVEM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AUXILIARES NA FORMAÇÃO INTEGRAL DO EDUCANDO EM COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.****1. DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento de **PROJETOS** oriundos entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município, desde que:

- a) incentivem práticas recreativas, esportivas ou culturais;
- b) sejam desenvolvidas no turno inverso ao da escolarização regular;
- c) sejam adequados à participação de crianças e adolescentes com idade entre 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) anos matriculados na rede municipal de ensino;
- d) criem oportunidades significativas de relacionamento entre os alunos, contribuindo para o exercício da cidadania, a cultura da paz, o combate à violência, ao preconceito e à discriminação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O credenciamento de projetos visa enriquecer o currículo escolar, permitindo a participação ativa da sociedade nas ações de educação, em benefício dos 20.863 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três) alunos da rede municipal de ensino, conforme dados preliminares do Censo Escolar MEC/INEP/2019, ofertando atividades diversas e correlacionadas com as áreas de aprendizagem.

Poderão ser ofertados no turno inverso ao das atividades letivas ações descritas em projetos específicos e alinhados ao projeto político pedagógico das unidades de ensino que contemplem danças, dramatização teatral, circuito literário, musical, quadro circense, fantoches, artes plásticas, pintura, escultura, desenhos, coral, futsal, futebol, karatê, capoeira e jiu-jitsu, performance esportiva, curtas (cine audiovisuais), fotografia, história em quadrinhos, artesanato, entre outros.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**3.1.** As atividades a serem desenvolvidas serão agendadas e planejadas de acordo com o calendário escolar da unidade de ensino, sem prejuízo das aulas previstas, cabendo ao gestor da unidade zelar pelo cumprimento das orientações e normas correspondentes.

**3.2.** A execução dos projetos poderá compreender no máximo 01(um) ano letivo.

**3.3.** A entidade, associação, organização, empresa, cooperativa, instituição, pública ou privada, ficará encarregada de disponibilizar os profissionais para desenvolver as atividades relacionadas ao conteúdo das diretrizes do ensino, sendo de responsabilidade delas o pagamento de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários entre outros.

**3.4.** Faculta-se ao proponente a captação de patrocinadores diretos para, na forma da lei, atender aos objetivos de sua proposta.

**4 – DO PROTOCOLO DA PROPOSTA**

**4.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no decorrer do ano letivo, de 2ª a 6ª feira, das 12 h às 17 h, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Para efetivação do credenciamento, os interessados deverão protocolar na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, os seguintes documentos:

**5.1.1.** Documentos de identificação do proponente, a saber: (cópias)

**5.1.1.1.** Ata de Fundação;

**5.1.1.2.** Estatuto Social;

**5.1.1.3.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**5.1.1.4.** Documento de Identidade do representante legal;

**5.1.1.5.** CPF do representante legal;

**5.1.1.6.** Procuração – cópia autenticada, quando houver.

**5.1.2.** Ficha de Inscrição (**Anexo II**);

**5.1.3.** Plano de Trabalho (**Anexo III**),

**5.1.4.** Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo IV**).

**6 – DA VEDAÇÃO E RESCISÃO**

**6.1.** É vedada a participação de proponentes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e pessoas jurídicas que estejam com pendências com o município de Cachoeiro de Itapemirim;

**6.2.** No caso de atraso injustificado na execução total ou parcial dos programas e/ou projetos, o município reserva-se o direito de rescindir a parceria.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A partir da formalização do credenciamento, o proponente se responsabiliza pela execução do projeto até o final de sua programação, evitando a interrupção das atividades e qualquer tipo de prejuízo para os alunos.

**7.2.** O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**7.3.** Além das informações contidas nos Anexos II e III deste Edital, deverá constar da respectiva proposta e plano de trabalho se a execução das ações do projeto implica ou não terceirização de atividades ou contratação de pessoal.

**7.4.** Na hipótese de execução das ações do projeto de forma terceirizada ou por contratação de pessoal, deverá o proponente, no ato da inscrição, declarar-se ciente de que correrão às suas expensas as obrigações fiscais, securitárias, previdenciárias, trabalhistas decorrentes, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**7.5.** O credenciamento não implica obrigatoriedade na formalização ajuste que for cabível, observada a legislação pertinente.

**7.6.** A divulgação de quaisquer ações do projeto desenvolvido somente poderá ocorrer quando:

a) enfatizar a natureza pedagógica, esportiva, recreativa, artística ou cultural da(s) atividade(s) realizada(s);

b) contar com prévia autorização dos responsáveis, para fins de exibição de produções audiovisuais com crianças ou adolescentes, vedado, nesse caso, o uso comercial ou a associação de comunicação em tom malicioso, discriminatório, pejorativo ou que induza a constrangimento;

c) referir-se ao Município de Cachoeiro de Itapemirim como ente governamental integrante da parceria.

**7.7.** É de inteira responsabilidade do proponente a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido nas alíneas do item anterior.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Solicito à Secretaria Municipal de Educação – SEME a inscrição da proposta abaixo descrita, no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 para credenciamento de projetos de entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas, que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município.

Título da Proposta \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Modalidade(s) – Projetos a serem desenvolvidos nas unidades de ensino:

1) \_\_\_\_\_  
 2) \_\_\_\_\_  
 3) \_\_\_\_\_  
 4) \_\_\_\_\_  
 5) \_\_\_\_\_  
 6) \_\_\_\_\_

Identificação do Proponente – Pessoa Jurídica

Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \* \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\*No caso de Procurador, deverá ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição de credenciamento.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO**

Identificação do Projeto:

Identificação do Proponente:

Resumo do Projeto:

Objetivo Geral:

Público Alvo:

Área de Conhecimento:

Metodologia:

Período de Execução:

Ações do Proponente:

Meta:

Observações:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras, que estou apto, sou capaz de realizar a atividade proposta e estou de acordo com as disposições deste Edital.

Local, data

Assinatura

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaro, sob as penalidades da lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 para credenciamento de entidades, associações, organizações, empresas, cooperativas, instituições, públicas ou privadas, que objetivem o desenvolvimento de ações auxiliares na formação integral do educando, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas, como em seus anexos.

Local, data

Assinatura

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 049/2019 – ID 799530**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK**. Acolhimento das propostas a partir de: 30/12/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 16/01/2020 às 09h. Início da sessão de disputa: 16/01/2020 às 10h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/12/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

**AGERSA****PORTARIA Nº095/2019****DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica designando ao servidor **FELIPE PINTO GONÇALVES**, Analista Ambiental, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Técnico II por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Dezembro de 2019, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

**Parágrafo Único** - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Dezembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº096/2019**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Conceder ao servidor **FELIPE PINTO GONÇALVES**, que exerce o cargo de Analista Ambiental da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Dezembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº097/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Conceder ao servidor **CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA**, que exerce o cargo de Gerente Técnico da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 27 de Fevereiro de 2020 a 27 de Março de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Dezembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 836/2019**

Republicada por incorreção

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c o artigo 67, inciso II, e art 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea “c” item 04, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, a companheira, Sra. Cleudina da Silva Ribeiro, na proporção de 50,00 % (cinquenta por cento), com vigência a partir de 05 de dezembro de 2019, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-44.921/2019, de 05/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 05 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 842/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado a servidora pública municipal abaixo o afastamento no período mencionado, tendo em vista a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

SERVIDOR	PERÍODO	PROCESSO
JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA	30 de dezembro de 2019; 27 e 28 de fevereiro/2020	47198/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 843/2019**

**INSTITUI CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o cronograma de pagamento dos servidores e segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 na forma a seguir:

Mês	DIA
Janeiro	31 de Janeiro
Fevereiro	28 de Fevereiro
Março	31 de Março
Abril	30 de Abril
Maiο	29 de Maio
Junho	26 de Junho
Junho (13º Salário – 1ª parcela)	26 de Junho
Julho	31 de Julho
Agosto	31 de Agosto
Setembro	30 de Setembro
Outubro	28 de Outubro

Novembro	30 de Novembro
Dezembro	18 de Dezembro
Dezembro (13º Salário – 2ª parcela)	18 de Dezembro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2019

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 844/2019**

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor relacionado abaixo, em virtude de **doação de sangue**, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009/1994.

Servidor	Cargo	Data
ROGÉRIO FERRARE RAMOS	Técnico de Serviços Previdenciários - Geral	20/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 845/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE DIRETOR JURÍDICO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA Botelho** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor Jurídico**, Símbolo PC-ES, a partir de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 846/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora municipal **JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão Pública Previdenciária – Direito, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de março de 2020, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 847/2019**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E NOMEIA EM CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTO INTERNO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS** do cargo em comissão, sem vínculo, de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, PC-ES**, a partir de 1 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. **JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de **CONSULTOR INTERNO**, Símbolo PC-CO, a partir de 1 de janeiro de 2020, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 848/2019**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE CONSULTOR INTERNO E NOMEIA EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, do cargo em comissão, sem vínculo, **CONSULTOR INTERNO, PC-CO**, a partir de 1 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Nomear a Sra. **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, PC-ES**, a partir de 1 de janeiro de 2020, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 849/2019**

**EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA** da função gratificada de **GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS, FG-TA2**, a partir de 1 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 850/2019**

**ALTERA PORTARIA 312, DE 11 DE JULHO DE 2017 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 312, de 11 de julho de 2017, designando a servidora pública municipal, **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, com a empresa contratada **KNOW – HOW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 47-10.560/2016, Contrato nº 10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019**

**PROCESSO:** 46- 30.602/2019.

**RESPALDO LEGAL:** Lei nº 10520/2002 e 8.666/1993.

**CONTRATADO:** L. F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.053.479/0001-07.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Reforma e Adaptações, incluindo Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), do imóvel que sediará o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, situado à Rua Dr. José Paes Barreto, nº 52/78- Centro-Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.250,00 (vinte sete mil e duzentos cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 23/12/2019 e encerramento em 21/03/2020.

**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Responsável legal do CONTRATANTE) e LORENÇO FERNANDES AZEREDO (Responsável legal da CONTRATADA).

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 46.266/2019

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** PRM DE REZENDE – ME, CNPJ nº 22.514.220/0001-76.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários.

**VALOR :** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.24.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO:** 46- 48.202/2019**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Seguro do Veículo Oficial - Cobalt 1.8 LTZ, Placa QRE 4F67.**VALOR:** R\$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais).**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.61.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.088/2019.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES;****RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei nº 7676/2019 e suas alterações, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 31/12/2019:**

Servidor	Cargo
BRUNA BINDES SILVA SARTORIO	CONSULTOR INTERNO DE CONTABILIDADE

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**PORTARIA Nº 412/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal,**

conforme quadro abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94, e do Decreto Legislativo nº 3069/2019 (dispõe sobre a Escala de Férias):

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	03/01/2019 a 02/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	02/02/2020
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	12/01/2019 a 11/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	12/02/2020
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	11/01/2018 a 10/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
CÉLIA REGINA DE O. FERREIRA	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
GUSTAVO MOULIN COSTA	07/08/2018 a 06/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
IRENE POZI MACHADO	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	12/01/2018 a 11/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
LAIS DO ROSARIO DECOTHE	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
MARIA ELENA CANSIAN A. DA SILVA	27/09/2018 a 26/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
MATEUS REBONATO SANTOS	12/01/2018 a 11/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ROGÉRIO CORRÊA	03/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	15/04/2018 a 14/04/2019	20/01/2020 a 18/02/2020	19/02/2020
TAMARA MOURETH ROSA	04/12/2018 a 03/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
WAGNER BAPTISTA RUBIM	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**PORTARIA Nº 413/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ASSESORES DE GABINETE PARLAMENTARES E COMISSIONADOS****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que têm direito, aos Assesores de Gabinete Parlamentares e Comissionados, conforme quadro abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:**



Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ADEMIR FERREIRA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ALEX VAILLANT FARIAS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ALEXANDRE JOÃO BUZAN	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2019	01/02/2020
ANDERSON CORREA COUZAQUEVITI	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020	02/02/2020
CLAUDIO MOREIRA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
EDINARDO DA SILVA SOUZA	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
FABIOLA MAIA GUERINO	03/01/2019 a 02/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	02/01/2020
GENILSON RIBEIRO DE MELLO	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
GILMAR GRÉGIO MARTINS	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
GUSTAVO COELHO MARINS	05/11/2018 a 04/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
HENRIQUE CELSO DA SILVA	12/06/2018 a 11/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
IVAN DO ROSÁRIO CASTRO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
JOSE HENRIQUE DA SILVA CHAVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
JOSE PEDRO DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
JOSE ROMILDO COSTA MACIEL	03/09/2019 a 02/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	10/01/2019 a 09/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	12/02/2020
LUCIMARA BARBIERI DAM	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	09/03/2018 a 08/03/2019	02/01/2020 a 19/01/2020	20/01/2020
MARIA JOSE RODRIGUES	05/01/2019 a 04/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	05/02/2020
MARLENE JOANA DAMACENA	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 05/02/2020	06/02/2020
MIQUÉIAS CARVALHO FONSECA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
NATA LOPES GUISSO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 25/01/2020	26/01/2020
OSEAS GRIPP SILVEIRA	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
OSMAR FRANCISCO	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	05/02/2020
RAQUEL KELLY CRUZ	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
RENATO VESOLA BORGES	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ROBERTA KELLEN GOMES	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ROMULO OLIVEIRA SUHETT	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
SALERMO SALES DE OLIVEIRA	01/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
TARCISIO PANCINI	02/09/2018 a 01/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
THAIS GAVA	01/11/2018 a 31/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
THALYSON INÁCIO DE ARAÚJO ROCHA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
VALTAIR LEME DA COSTA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
WELLINGTON RIBEIRO DIAS	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020
ZENY ROSA BENVINDO	12/09/2018 a 11/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 414/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 97821/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
FATIMA PERIM TURINI	Chefe de Gabinete	180	21/12/2019	17/06/2020	18/06/2020

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

NORTE STONE LTDA., CNPJ 04.766.797/0001-93, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 110/2019, válida até 24/11/2023, por meio do Processo nº 2576338, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Fued Nemer s/nº, ES 166, Distrito Pacotuba, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 5842019FAT  
DAM: 3462404

**EXTRATO DE LICENÇA**

RETIFICADORA AEROPORTO LTDA. – ME, CNPJ 03.063.517/0001-18, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – nº 078/2011, por meio do Protocolo nº 27363/2015, com validade até 25/09/2023, para a atividade 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Francisco Mardegan nº 517 a 527, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5872019FAT

DAM: 3462430